

1. O resultado da análise da etapa fotográfica, prevista no Artigo 4º, Inciso I, da Resolução ColP 8523/2023, encontra-se no Anexo I e foi realizado pela Comissão de Heteroidentificação a partir da verificação das fotos inseridas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Foram levados em consideração os traços fenotípicos, conforme disposto no item 11.6 do Edital de Abertura.

2. Ficam os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica convocados(as) para a etapa virtual, realizada via Sala Google Meet, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial, no dia e horário informado no Anexo II.

2.1. O link para acesso à sala virtual será disponibilizado no e-mail do(a) candidato(a) indicado no ato da inscrição em até 24 horas da hora marcada para a avaliação virtual.

2.2. O procedimento será gravado e as filmagens utilizadas exclusivamente para as avaliações da Comissão de Heteroidentificação e, quando for o caso, da Comissão Recursal. As imagens não serão fornecidas.

2.3. Será considerado(a) como pessoa preta ou parda o(a) candidato(a) que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

2.4. O(a) candidato(a) deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco, devendo estar o mais próximo possível da câmera e de frente para ela. É de responsabilidade do(a) candidato(a) sanar quaisquer falhas que possam ou venham ocorrer no seu equipamento eletrônico, provedor ou sinal a internet.

2.5. Para a leitura da autodeclaração de pertença racial, disponibilizada no Anexo III, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial e original com foto.

2.6. Será vedado ao(a) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas. Recomenda-se ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

3. O resultado da leitura virtual para as pessoas pretas e pardas será publicado no Diário Oficial do Estado e, em caráter extraoficial, no site www.fuvest.br.

4. Nos casos em que a autodeclaração da pessoa preta ou parda não seja confirmada, os(as) candidatos(as) que desejarem interpor recurso contra a decisão deverão encaminhá-lo EXCLUSIVAMENTE no site www.fuvest.br, em "FALE CONOSCO", selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Análise de Autodeclaração como PPI", nos termos da publicação citada no item anterior (3). Não serão considerados recursos intempestivos ou por outros canais.

5. O(a) candidato(a) que deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado deste Concurso Público.

Observação: não há candidato(a) inscrito(a) como indígena aprovado(a) na "lista específica - candidato(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas", do Edital RH 142/2024 de Resultado Final/Classificação, publicado em 26/04/2024.

ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DA ETAPA FOTOGRÁFICA

CANDIDATOS(AS) - CPF_PARCIAL - RESULTADO DA ANÁLISE FOTOGRÁFICA

Gabriel Ramalho de Jesus - 042.010... - INCONCLUSIVO

Ricardo Pereira Coimbra - 073.437... - INCONCLUSIVO

ANEXO II – AGENDA DA ETAPA VIRTUAL

Candidatos(as) - CPF_PARCIAL - DIA / Horário

Gabriel Ramalho de Jesus - 042.010... - 01/07/2024 às 15h00

Ricardo Pereira Coimbra - 073.437... - 01/07/2024 às 15h00

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO

Eu, ..., portador(a) do CPF/RG ... aprovado(a) na lista específica de candidatos(as) considerados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, conforme critérios estabelecidos no Edital de Abertura RH 104/2023 – Médico (Clínica Médica), declaro estar ciente de que apenas as pessoas que apresentem conjunto de características fenotípicas pertencentes ao grupo de pessoas negras, de cor preta ou parda, fazem jus às vagas reservadas para as ações afirmativas. Neste sentido, reitero minha declaração como pessoa negra, de cor preta ou parda.

Edital RH 248/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA, PARDA E INDÍGENA

A Coordenadora de Administração Geral da USP torna público o resultado da análise da etapa fotográfica pela Comissão de Heteroidentificação e convoca para a aferição da veracidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as), pardos(as) ou indígenas no momento da inscrição e que foram aprovados nas Provas Objetiva, Dissertativa e Prática, nos termos do Edital RH 105/2023 – Médico (Clínica Pediátrica).

1. O resultado da análise da etapa fotográfica, prevista no Artigo 4º, Inciso I, da Resolução ColP 8523/2023, encontra-se no Anexo I e foi realizado pela Comissão de Heteroidentificação a partir da verificação das fotos inseridas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Foram levados em consideração os traços fenotípicos, conforme disposto no item 11.8 do Edital de Abertura.

2. Ficam os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica convocados(as) para a etapa virtual, realizada via Sala Google Meet, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial, no dia e horário informado no Anexo II.

2.1. O link para acesso à sala virtual será disponibilizado no e-mail do(a) candidato(a) indicado no ato da inscrição em até 24 horas da hora marcada para a avaliação virtual.

2.2. O procedimento será gravado e as filmagens utilizadas exclusivamente para as avaliações da Comissão de Heteroidentificação e, quando for o caso, da Comissão Recursal. As imagens não serão fornecidas.

2.3. Será considerado(a) como pessoa preta ou parda o(a) candidato(a) que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

2.4. O(a) candidato(a) deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco, devendo estar o mais próximo possível da câmera e de frente para ela. É de responsabilidade do(a) candidato(a) sanar quaisquer falhas que possam ou venham ocorrer no seu equipamento eletrônico, provedor ou sinal a internet.

2.5. Para a leitura da autodeclaração de pertença racial, disponibilizada no Anexo III, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial e original com foto.

2.6. Será vedado ao(a) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas. Recomenda-se ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

3. O resultado da leitura virtual para as pessoas pretas e pardas será publicado no Diário Oficial do Estado e, em caráter extraoficial, no site www.fuvest.br.

4. Nos casos em que a autodeclaração da pessoa preta ou parda não seja confirmada, os(as) candidatos(as) que desejarem interpor recurso contra a decisão deverão encaminhá-lo EXCLUSIVAMENTE no site www.fuvest.br, em "FALE CONOSCO", selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Análise de Autodeclaração como PPI", nos termos da publicação citada no item anterior (3). Não serão considerados recursos intempestivos ou por outros canais.

5. O(a) candidato(a) que deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado deste Concurso Público.

Observação: não há candidato(a) inscrito(a) como indígena aprovado(a) na "lista específica - candidato(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas", do Edital RH 143/2024 de Resultado Final/Classificação, publicado em 26/04/2024.

ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DA ETAPA FOTOGRÁFICA

CANDIDATOS(AS) - CPF_PARCIAL - RESULTADO DA ANÁLISE FOTOGRÁFICA

George Wilson de Amorim Melo - 049.827... - INCONCLUSIVO

Luiz Fernandes Neto - 055.251... - INCONCLUSIVO

Monise Santos de Carvalho - 026.928... - INCONCLUSIVO

ANEXO II – AGENDA DA ETAPA VIRTUAL

Candidatos(as) - CPF_PARCIAL - DIA / Horário

George Wilson de Amorim Melo - 049.827... - 01/07/2024 às 15h00

Luiz Fernandes Neto - 055.251... - 01/07/2024 às 15h00

Monise Santos de Carvalho - 026.928... - 01/07/2024 às 15h00

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO

Eu, ..., portador(a) do CPF/RG ... aprovado(a) na lista específica de candidatos(as) considerados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, conforme critérios estabelecidos no Edital de Abertura RH 105/2023 – Médico (Clínica Pediátrica), declaro estar ciente de que apenas as pessoas que apresentem conjunto de características fenotípicas pertencentes ao grupo de pessoas negras, de cor preta ou parda, fazem jus às vagas reservadas para as ações afirmativas. Neste sentido, reitero minha declaração como pessoa negra, de cor preta ou parda.

COMUNICADO SOBRE A NOVA DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadoria de Administração Geral comunica que o Edital de Resultado Final/Classificação do concurso público para a função de Secretário, objeto do Edital de Abertura RH 019/2024, será publicado no Diário Oficial do Estado em 27/06/2024.

Edital RH 31/2024

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação do Concurso Público para a função de Educador (Pedagogia), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 007/2024 de Abertura de Concurso Público.

Lista Geral

Nome do(a) Candidato(a) - CPF Parcial - Nota Final - Classificação

ERICA APARECIDA KAWAKAMI - 159.976... - 9,46 - 1

LÍVIA PIZAURRO SANCHEZ - 337.432... - 9,06 - 2

CLÁUDIA PATRÍCIA ARAUJO E SILVA - 078.111... - 8,99 - 3

ANNA CLARA VERSOLATO RAZVICKAS - 395.756... - 8,76 - 4

ALINE VILLA MANARA - 324.759... - 8,59 - 5

PABLO AUGUSTO SILVA - 212.749... - 8,59 - 6

CAIO ANTONIO DE LIMA - 458.228... - 8,48 - 7

ROSENANDA MARTA DE OLIVEIRA - 259.815... - 8,31 - 8

LARISSA CARVALHO DE AMORIM COLMAN - 001.757... - 8,21 - 9

JOSÉ EDSON DA SILVA DINIZ - 176.436... - 8,19 - 10

SONARA DA SILVA DE SOUZA - 342.219... - 8,19 - 11

HUGO KOJI MIURA - 357.233... - 8,17 - 12

JULIANA CHEREGATO PEDRO - 369.670... - 8,16 - 13

MONICA FERNANDA BOTIGLIERI MORETTI - 350.003... - 8,15 - 14

DANIEL DE RAEFFRAY BLANCO NASCIMENTO - 383.858... - 7,99 - 15

ELLEN NICOLAU - 385.743... - 7,89 - 16

MARIANA CALÓ - 334.631... - 7,83 - 17

PAOLA DE OLIVEIRA NOGUEIRA - 014.007... - 7,70 - 18

MARY LUIZ HATAKEYAMA - 279.337... - 7,69 - 19

ISABELA RAMALHO ORLANDO - 408.037... - 7,69 - 20

JONAS NOGUEIRA FIGUEIROA - 309.749... - 7,64 - 21

DEBORAH FERNANDA SANTANA GIMENEZ - 406.305... - 7,56 - 22

RAFAEL GIL DE CASTRO - 383.895... - 7,51 - 23

VIVIANE APARECIDA PANTONI - 385.340... - 7,31 - 24

SHERON FIGUEIREDO SILVA - 368.570... - 7,29 - 25

EMANUELE DE SOUZA PACHECO - 080.552... - 7,26 - 26

MARIAH CRUZ DE SOUZA TRONCO - 481.258... - 7,26 - 27

GABRIELA MARTA MARQUES DE OLIVEIRA - 434.787... - 7,21 - 28

FLÁVIA GINZEL - 393.568... - 6,94 - 29

LUIZ GUSTAVO LUZ - 889.983... - 6,51 - 30

Lista Específica – Candidatos(as) com Deficiência

Nome do(a) Candidato(a) - CPF Parcial - Nota Final - Classificação

EVANDRO ROCHA FRANCKLIN - 083.147... - 8,62 - 1

LARISSA CARVALHO DE AMORIM COLMAN - 001.757... - 8,21 - 2

IGOR LEVES DE ALMEIDA - 459.482... - 7,76 - 3

IOMAR BARBOSA ZAIA - 137.010... - 7,37 - 4

ADRIANA PERLATTO - 319.999... - 7,25 - 5

ANA VERONICA SERRANO - 165.619... - 6,97 - 6

MARIA EDUARDA LIMA PEREIRA - 416.208... - 6,71 - 7

GABRIELA PONCE DE LEON CAMPOS PIMENTEL FERREIRA DE CARVALHO - 520.198... - 6,11 - 8

Lista Específica – Candidatos(as) Pretos(as), Pardos(as) e Indígenas

Nome do(a) Candidato(a) - CPF Parcial - Nota Final - Classificação

PABLO AUGUSTO SILVA - 212.749... - 8,59 - 1

JOÃO MARCOS VITORINO DOS SANTOS - 009.850... - 8,53 - 2

TIAGO RUFINO FERNANDES - 351.171... - 7,87 - 3

JULIANA APARECIDA POSSIDÔNIO - 375.667... - 7,80 - 4

VITOR FAUSTINO DOS SANTOS - 230.161... - 7,24 - 5

MARINA MENDES DA COSTA - 401.835... - 7,21 - 6

JULIANA APARECIDA RIBEIRO - 324.118... - 7,01 - 7

ANA VERONICA SERRANO - 165.619... - 6,97 - 8

PRISCILA SENA RODRIGUES - 444.306... - 6,85 - 9

NATALINO SOUZA DOS SANTOS - 295.012... - 6,75 - 10

Edital RH 33/2024

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação do Concurso Público para a função de Médico Veterinário (Diagnóstico por Imagem), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 017/2024 de Abertura de Concurso Público.

Lista Geral

Nome do(a) Candidato(a) - CPF Parcial - Nota Final - Classificação

CATARINA BRENHA RIBEIRO - 101.604... - 7,73 - 1

ALEX FERREIRA MENDES - 099.868... - 6,73 - 2

LETÍCIA ROCHA INAMASSU - 222.019... - 6,72 - 3

ISABELA CHAVES CABRAL - 453.824... - 6,70 - 4

SAMUEL MURILO PAGANI DE OLIVEIRA - 442.062... - 6,29 - 5

NATÁLIA DE FIGUEIREDO GARRITANO - 439.757... - 6,05 - 6

LÍVIA PEGORIM PINHEIRO - 436.247... - 5,97 - 7

LUCAS MAGALHÃES PIERSANTI - 108.076... - 5,84 - 8

SABRINA DONATONI AGOSTINHO - 355.536... - 5,80 - 9

Edital RH 35/2024

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação do Concurso Público para a função de Analista de Comunicação (Generalista), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 023/2024 de Abertura de Concurso Público.

Lista Geral

Nome do(a) Candidato(a) - CPF Parcial - Nota Final - Classificação

BRUNA VIEIRA DE OLIVEIRA - 035.160... - 9,16 - 1

DANNY ABENSUR - 337.443... - 8,77 - 2

JULIANA FERREIRA BERNARDO - 338.406... - 8,75 - 3

ARIANE CAMILO PINHEIRO ALVES - 388.463... - 8,73 - 4

JULIANA ANDRADE ELPIDIO - 286.317... - 8,66 - 5

TIAGO BRITO ALONSO - 359.896... - 8,43 - 6

FRANCINI APARECIDA CICOTOSTE - 305.257... - 8,38 - 7

THAÍS DEGANI ANGERAMI - 484.944... - 8,36 - 8

LUIÍS HENRIQUE MELHADO BARBOSA - 340.705... - 8,35 - 9

NATHALIA TALARICO ROMERO - 324.525... - 8,30 - 10

ANA BEATRIZ CAMARGO TUMA - 412.926... - 8,11 - 11

DIEGO SANCHEZ MASTRANTONIO - 352.322... - 8,03 - 12

ANA CAROLINA RIOS GUERRA - 363.251... - 7,98 - 13

Lista Específica – Candidatos(as) com Deficiência

Nome do(a) Candidato(a) - CPF Parcial - Nota Final - Classificação

JULIANA ANDRADE ELPIDIO - 286.317... - 8,66 - 1

Edital RH 32/2024

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação do Concurso Público para a função de Especialista em Cooperação e Extensão Universitária (Gestão Cultural), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 011/2024 de Abertura de Concurso Público.

Lista Geral

Nome do(a) Candidato(a) - CPF Parcial - Nota Final - Classificação

LUCAS MESTRINELLI - 383.866... - 9,18 - 1

ROSA ROSA DE SOUZA ROSA GOMES - 366.711... - 8,98 - 2

RAFAEL HENRIQUE OLIVATO - 380.442... - 8,90 - 3

THAÍS REGINA ANTONIOLLI - 367.523... - 8,88 - 4

FERNANDA CYRINEO PEREIRA - 337.756... - 8,86 - 5

LUCAS MATHEUS PEREIRA CRUVINEL - 749.101... - 8,78 - 6

PAULA RAMOS PACHECO - 409.780... - 8,75 - 7

NALÚ BAPTISTA DE SOUZA - 364.373... - 8,73 - 8

HEITOR FARIA RODRIGUES - 410.105... - 8,64 - 9

CAIO MINORU MUKAEDA - 101.951... - 8,56 - 10

BIANCA CESÁRIO DA SILVA - 407.546... - 8,55 - 11

VIVIANE CRISTINA DA ROCHA - 340.676... - 8,53 - 12

VICTOR CHERUBIN ALVES - 367.417... - 8,51 - 13

IVA MARIA ALVES - 279.878... - 8,33 - 14

ALEXANDRE REIS DE OLIVEIRA - 246.768... - 8,13 - 15

JOÃO CARLOS BORGHI NASCIMENTO BRUDER - 393.556... - 8,03 - 16

JOCÉLIA BARBOSA PEREIRA - 339.290... - 7,98 - 17

ARTUR IE - 443.221... - 7,98 - 18

LEONARDO MASARO - 310.601... - 7,80 - 19

RAQUEL MONTAN TORRES - 311.988... - 7,73 - 20

MICHEL ZANOTO AL-ASSAL - 345.796... - 7,63 - 21

DANIEL DE AZEVEDO CORDOVA - 317.693... - 7,23 - 22

VANESSA MEDEIROS DE CARVALHO - 297.216... - 7,05 - 23

ANA LUIZA SILVEIRA LOPES - 083.831... - 6,98 - 24

Lista Específica – Candidatos(as) com Deficiência

Nome do(a) Candidato(a) - CPF Parcial - Nota Final - Classificação

GIOVANNA DA COSTA ROMARO - 317.429... - 8,21 - 1

JOEL MARTINS DA SILVA JUN

Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo; Rodrigo Antonio Cornanich - Professor Associado do Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas; Emílio Carlos de Lucca Junior - Professor Doutor do Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas; Flavio da Silva Emery - Professor Associado do Departamento de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Ian Castro Gamboa - Professor Doutor do Departamento de Bioquímica e Química Orgânica do Instituto de Química - Campus de Araçatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Mirela Inês de Sairre - Professora Associada do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC; Sabrina Baptista Ferreira - Professora Associada do Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Louis Pergaud Sandjo - Professor Doutor do Departamento de Química do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas da Universidade Federal de Santa Catarina; Silvana Aparecida Rocco - Pesquisadora do Laboratório de Ressonância Magnética Nuclear do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais; Tiago Venancio - Professor Associado do Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia da Universidade Federal de São Carlos; Alvaro Takeo Omori - Professor Adjunto do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC; Carlos Roland Kaiser - Professor Titular do Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Fernando César de Macedo Júnior - Professor Associado do Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas da Universidade Estadual de Londrina; Gilberto Lucio Benedito de Aquino - Professor Doutor da Universidade Estadual de Goiás; Luiz Carlos da Silva Filho - Professor Associado do Departamento de Química da Faculdade de Ciências - Campus de Bauru da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Pietro Ciancaolini - Professor Titular do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto; Ana Paula Ramos - Professora Associada do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. De acordo com o artigo 185 do Regimento Geral USP, "a presidência da comissão julgadora caberá ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, com maior tempo de serviço docente na USP". Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada. O candidato que NÃO COMPARECER ao local até o horário indicado estará automaticamente eliminado do concurso. (2024.1.22.59.0)

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo homologou ad referendum, em 25/6/2024, o relatório final da Comissão de Seleção que, em 21/6/2024, indicou a candidata Vanessa Uemura da Fonseca para preencher o claro/cargo nº 1271121 de Professor Contratado III junto ao Departamento de Clínica Médica da FMVZ-USP, no conjunto de disciplinas VCM4101 – "Semiologia"; VCM 4102 – "Patologia Clínica Veterinária"; VCM4103 – "Patologia Médica" e VCM 4201 – "Clínica Médica de Pequenos Animais", junto ao Departamento de Clínica Médica, conforme Edital FMVZ nº 21/2024 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 20/5/2024.

A Comissão de Seleção esteve assim constituída:
- Professora Doutora Denise Saretta Schwartz, Professora Doutora do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo (FMVZ-USP);

- Prof. Dr. Antonio Chaves de Assis Neto, Professor Associado do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo (FMVZ-USP) e Presidente da Comissão Julgadora;

- Professora Doutora Sílvia Renata Gaido Cortopassi, Professora Associada do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo (FMVZ-USP).

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA 28/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido na 227ª sessão da Congregação, realizada em 23/05/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 01/07/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 29/08/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1244256, com o salário de R\$ 15.498,97 (maio/2024), junto ao Departamento de Zootecnia, na área de conhecimento Estratégias Inovadoras em Produção Aquícola Sustentável, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- O agronegócio do pescado. Situação atual e perspectivas no Brasil e no mundo;

- Aspectos ambientais e de sustentabilidade relacionados à produção do pescado; manejo ecológico do solo e da água;

- Sistemas de produção em aquicultura de água doce; criação de peixes, camarões e rãs;

- Tecnologias sustentáveis na criação de animais aquáticos: bioflocos, recirculação de água e aquaponia;

- Biologia, Anatomia, Sistemática e Fisiologia das espécies autóctones e alóctones utilizadas na piscicultura brasileira;

- Nutrição, hábitos alimentares, exigências nutricionais, formulação e processamento de dietas para peixes;

- Fisiologia, Reprodução e desenvolvimento de peixes: larvicultura, alevinagem, recria e engorda;

- Causas e prevenção das principais patologias em peixes;

- Programas de melhoramento genético na Piscicultura;

- O pescado como alimento: estrutura do corpo e dos músculos; composição química e valor nutritivo;

- Características e métodos de avaliação da qualidade do pescado in natura;

- Principais métodos de conservação e processamento do pescado;

- Extensão rural em Aquicultura.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 3

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4

II) prova didática - peso 3

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externa para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPP) / MCPP

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPP é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPP = (1 + PD) * NSCPP

Onde:

- NFCPP é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPP é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPP (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Zootecnia da Universidade de São Paulo, sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225 – Campus USP "Fernando Costa", em Pirassununga/ SP – e-mail: atac.fzea@usp.br.

ANEXO – PLANO INDIVIDUALIZADO PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Ensino

O novo docente terá um papel crucial no ensino, tanto na graduação quanto na pós-graduação, ministrando disciplinas obrigatórias e optativas para os cursos de graduação da FZEA e fortalecendo os programas de pós-graduação. Será incentivado a participar ativamente na orientação de alunos de graduação e pós-graduação, iniciando as atividades de ensino na graduação imediatamente após a contratação. No que se refere à pós-graduação, espera-se que o docente esteja envolvido nas atividades de ensino em um ano e engajado na orientação de mestrado em dois anos.

Pesquisa e Inovação

O docente deve possuir qualificação técnica para liderar pesquisas inovadoras em sua área, aproveitando a excelente estrutura já disponível para iniciar suas atividades de pesquisa rapidamente. Será incentivado a colaborar com grupos nacionais e internacionais, visando apoio financeiro de agências públicas e privadas. Espera-se que, em um ano, o docente submeta propostas de pesquisa a agências oficiais e, em dois anos, obtenha apoio financeiro para suas pesquisas. Quanto às publicações científicas, é esperado que, em dois anos, participe como coautor de pelo menos duas revistas de impacto na área, preferencialmente com circulação internacional. Essas metas visam não apenas ao avanço da pesquisa, mas também à consolidação do docente como contribuinte significativo para o cenário científico internacional.

Cultura e Extensão

A aquicultura oferece amplo potencial para iniciativas de extensão na comunidade, destacando a relevância da piscicultura para produtores de pequeno e médio porte em São Paulo e no Brasil. O país vislumbra avanços na aquicultura, focando na produção, processamento e qualidade dos produtos, com ênfase na preservação ambiental e sustentabilidade. Espera-se que o docente, ao longo de um ano, ministre palestras em eventos técnico-científicos e, em dois anos, ofereça um curso de difusão, obtenha credenciamento na CERT para assessoria técnica e contribua para o fortalecimento dos vínculos entre academia e comunidade.

EDITAL ATAC/FZEA 29/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido na 227ª sessão da Congregação, realizada em sessão em 23/05/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 01/07/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 29/08/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1244248, com o salário de R\$ 15.498,97 (maio/2024), junto ao Departamento de Zootecnia, na área de conhecimento Inovações em Produção e Nutrição Animal Sustentável, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Sustentabilidade: Avanços e desafios nos sistemas de produção de bubalinos;

- Sistemas integrados de produção de bubalinos como estratégia sustentável;

- Sistemas de produção e fatores que influem na produção, qualidade e composição da carne e do leite de bubalinos;

- Adaptação e tolerância ambiental: aspectos morfo-fisiológicos da termorregulação e efeitos do ambiente térmico em bubalinos;

- Características morfológicas e fisiológicas do sistema digestivo dos ruminantes;

- Metabolismo de proteínas, carboidratos e lipídeos em ruminantes;

- Aspectos fisiológicos relacionados ao crescimento e a composição corporal em ruminantes;

- Estratégias de alimentação de bubalinos para produção de carne e leite;

- Impacto do manejo alimentar na fisiologia e no metabolismo pós-absortivo de ruminantes;

- Eficiência reprodutiva e produtiva em ruminantes;

- Técnicas inovadoras relacionadas ao estudo do metabolismo de ruminantes;

- Exigências nutricionais, valor nutritivo dos alimentos e formulação de dietas para ruminantes;

- Aditivos alimentares para dietas de ruminantes.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 26 de junho de 2024 às 05:03:09